PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 73 Quarta - feira, 9 de Julho de 1997

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 79/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na execução da empreitada de "ampliação do Cais da Calheta — 2.ª fase".

Portaria n.º 80/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na execução da empreitada de "concepção, construção de um prisma de enrocamento junto ao Cais do Seixal".

Portaria n.º 81/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na execução da empreitada de "reparação do molhe exterior da Pontinha".

Portaria n.º 82/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na execução da empreitada de "concepção, construção da ampliação do Cais da Ponta do Sol".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 83/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "canalização da Ribeira de Santo António, a jusante da Ponte dos Álamos".

Portaria n.º 84/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da E.R. 101 entre a Calheta e os Prazeres — 1.ª fase".

Portaria n.º 85/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da Escola Básica da Sede — Câmara de Lobos".

Portaria n.º 86/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "ampliação da Escola Secundária do Porto Santo".

Portaria n.º 87/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da Circular do Funchal — cota 200 — 2.ª fase — traçado e obras de arte".

Portaria n.º 88/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da variante à E.R. 102 na freguesia da Camacha — 2.ª fase".

Portaria n.º 89/97
Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 84/96, de 29 de Fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 69, suplemento, de 26 de Junho de 1996.

Portaria n.º 90/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "ampliação da Levada da Fajã do Rodrigues e ligação ao túnel da Encumeada".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 91/97
Dá nova redacção à Portaria n.º 187-S/96, de 30 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 124, 7.º suplemento, de 8 de Novembro de 1996.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 79/97

Dando cumprimento ao artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais, com a execução da empreitada de "ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase)", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de1997 . . . . . .133 928 500$00
Ano económico de1998 . . . . . .504 198 311$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1997, será suportada pelo Orçamento da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira na rubrica 07.01.04-C - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Ampliação do Cais da Calheta (2.ª fase).

3 - É revogada a Portaria n.º 122/96, publicada no JORAM n.º 87, I Série de 9 de Agosto de 1996.

4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 16 de Junho de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 80/97

Dando cumprimento ao artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais, para a "adjudicação da concepção, construção de um prisma de enrocamento junto ao Cais do Seixal", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de1997 .....5 000 000$00
Ano económico de1998 .....54 855 000$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1997, será suportada pelo Orçamento da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira na rubrica 07.01.04-AE - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Concepção, Construção de um Prisma de Enrocamento junto ao Cais do Seixal.

3 - É revogada a Portaria n.º 125/96, publicada no JORAM n.º 87, I Série de 9 de Agosto de 1996.

4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 16 de Junho de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 81/97

Dando cumprimento ao artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais, da empreitada da "reparação do molhe exterior da Pontinha", adjudicada à TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de1997 .....176 043 199$00
Ano económico de1998 .....304 534 289$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1997, será suportada pelo Orçamento da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira na rubrica 07.01.04-B - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Grande Reparação do Quebra-Mar do Molhe Sul do Porto do Funchal.

3 - É revogada a Portaria n.º 196/96, publicada no JORAM n.º 136, I Série de 06 de Dezembro de 1996.

4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 16 de Junho de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 82/97

Dando cumprimento ao artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais, para a "adjudicação da concepção, construção da ampliação do Cais da Ponta do Sol", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais será acrescido do IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de1997 .....5 000 000$00
Ano económico de1998 .....125 790 810$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1997, será suportada pelo Orçamento da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira na rubrica 07.01.04-AD - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Ampliação do Cais da Ponta do Sol.

3 - É revogada a Portaria n.º 126/96, publicada no JORAM n.º 87, I Série de 09 de Agosto de 1996.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 16 de Junho de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 83/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "canalização da Ribeira de Santo António, a jusante da Ponte dos Álamos", adjudicados à firma "Zagope - empresa geral de obras públicas terrestres e marítimas, SA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....105.477.096$00
Ano económico de 1998 .....521.180.947$00
Ano económico de 1999 .....62.734.744$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/06/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 84/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção da estrada regional 101 entre Calheta e os Prazeres - 1.ª Fase", adjudicados ao consórcio construtora do Tâmega, S.A. / Avelino Farinha & Agrela, Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....39.760.000$00
Ano económico de 1998 .....1.096.504.749$00
Ano económico de 1999 .....1.158.925.491$00
Ano económico de 2000 .....942.030.989$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/06/12

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 85/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção da escola basica da Sede - Câmara de Lobos", adjudicados à firma Sociedade de Construções Primos, Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....14.560.000$00
Ano económico de 1998 .....160.720.000$00
Ano económico de 1999 .....38.229.068$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/06/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 86/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Ampliação da escola secundária do Porto Santo", adjudicados à firma Edimade- edificadora da Madeira, Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....75.343.841$00
Ano económico de 1998 .....69.548.161$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/06/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 87/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção da circular do Funchal - cota 200- 2.ª fase - traçado e obras de arte", adjudicados ao consórcio Construtora do Tâmega, S.A. / Soares da Costa, S.A. / Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª"encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....$00
Ano económico de 1998 .....2.521.979.624$00
Ano económico de 1999 .....3.955.259.637$00
Ano económico de 2000 .....2.246.315.299$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/06/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 88/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Construção da variante á estrada regional 102 na freguesia da Camacha - 2.ª fase" , adjudicados ao consórcio Construtora do Tâmega, S.A. / Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª"encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....14.560.000$00
Ano económico de 1998 .....224.000.000$00
Ano económico de 1999 .....228.480.000$00
Ano económico de 2000 .....51.824.964$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/06/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 89/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 84/96, publicada no *Jornal Oficial* n.º 69, I Série, de 26 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 84/96 passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "remodelação do Sistema Adutor dos Tornos 1.ª fase (Túnel da Alegria)" adjudicados à firma " ZAGOPE - Empresa Geral de Obras Públicas, Terrestres e Marítimas,S.A." encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1996 ..196 377 759$00
Ano económico de 1997 ..183 391 409$00"

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 90/97

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relativos à empreitada de "ampliação da Levada da Fajã do Rodrigues e ligação ao túnel da Encumeada", adjudicados à firma "Teixeira Duarte, S.A." encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....103.505.920$00
Ano económico de 1998 .....106.902.880$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 91/97

A Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho na redacção dada pela Portaria n.º 187-S/96, de 8 de Novembro aprovou o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Considerando que ao nível da Carreira Administrativa - Chefe de Repartição se verifica um desajustamento entre os lugares do quadro e as necessidades do serviço, em ordem a uma maior eficácia urge proceder ao seu alargamento.

Efectivamente o Centro de Saúde Mental e Tratamento de Toxicodependências, pelas atribuições que lhe são cometidas e pelo desenvolvimento que sofrerá a curto e médio prazo, carece de uma estrutura administrativa de apoio ao nível de uma chefia de repartição;

Considerando que também, ao nível da Carreira de Programador, se constata a necessidade de mais um lugar de Programador Adjunto, em ordem ao desenvolvimento do sistema informático do CRS;

Considerando que a recente revisão do quadro de pessoal do CRS, operada pela Portaria n.º 187-S/96, de 8 de Novembro, não teve em conta estas necessidades;

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e Assuntos Sociais e Parlamentares, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

O quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho na redacção dada pela Portaria n.º 187-S/96, de 8 de Novembro é alterado, no que concerne à carreira de Programador e categoria de Chefe de Repartição, passando a ser o constante do anexo I à presente portaria.

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 21 de Abril de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Anexo I

Alteração do quadro de pessoal do C.R.S, aprovado pela Portaria n.º 187-S/96, de 8 de Novembro

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreiras	Categoria	Número de lugares
Pessoal de informática	-	e)	Programador	Programador especialista, principal e programador Programador adjunto de 1.ª ou de 2.ª classe	2 4
	-	-	-	-	-
Pessoal de chefia	-	Coordenação e chefia na área administrativa	-	Chefe de repartição	10
	-	-	-	-	-

e) O constante da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

O preço deste número: 156$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"